



RECEBIDO em 15/06/92
ARQUIVADO em
F.
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.754 EMENTA: -
DE 08 DE junho DE 1.992
REG. LIVRO FLS.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato de próprio da municipalidade em favor do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, constante de imóvel seguinte: Um prédio construído de alvenaria e coberto de telhas, contendo sala de espera, diretoria, alojamento, cozinha, dispensa, banheiros simples e W.C., encravado em terreno que mede 6,35m (seis metros e trinta e cinco centímetros) de frente ou largura, com igual dimensão na linha dos fundos, sobre comprimento de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), perfazendo uma área coberta de 98,42m² (noventa e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados), entre imóveis pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte, situado na Rua das Flores, esquina com a Av. Castelo Branco, nesta cidade, destinado a instalações e funcionamento do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar desta cidade.

Art. 2º - O Comodato a ser firmado não poderá ter prazo superior a dez (10) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que convenha ao Município.

Art. 3º - Por ocasião da construção do novo prédio-sede do Corpo de Bombeiros, o imóvel ora cedido será imediatamente devolvido ao Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º - Toda e qualquer benfeitoria que se realizar no imóvel objeto do comodato será incorporado ao imóvel, sem direito a indenizações.



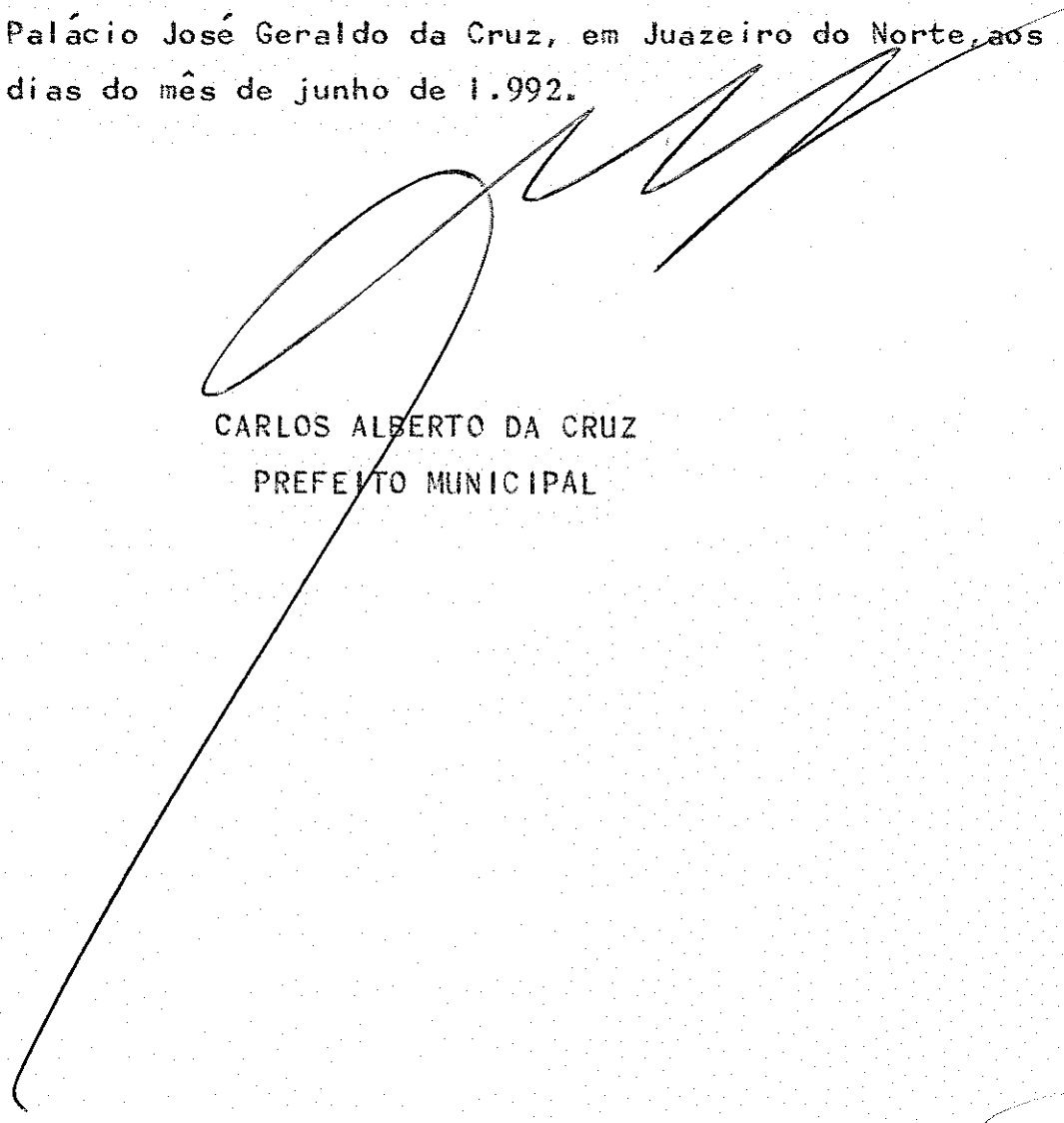
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SERVIÇO PÚBLICO

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos
08 (oito) dias do mês de junho de 1.992.



CARLOS ALBERTO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL